



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 07/68

LEI Nº 07/68 DE 23 de dezembro de
1968, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ
DITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espí
rito Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

LEI

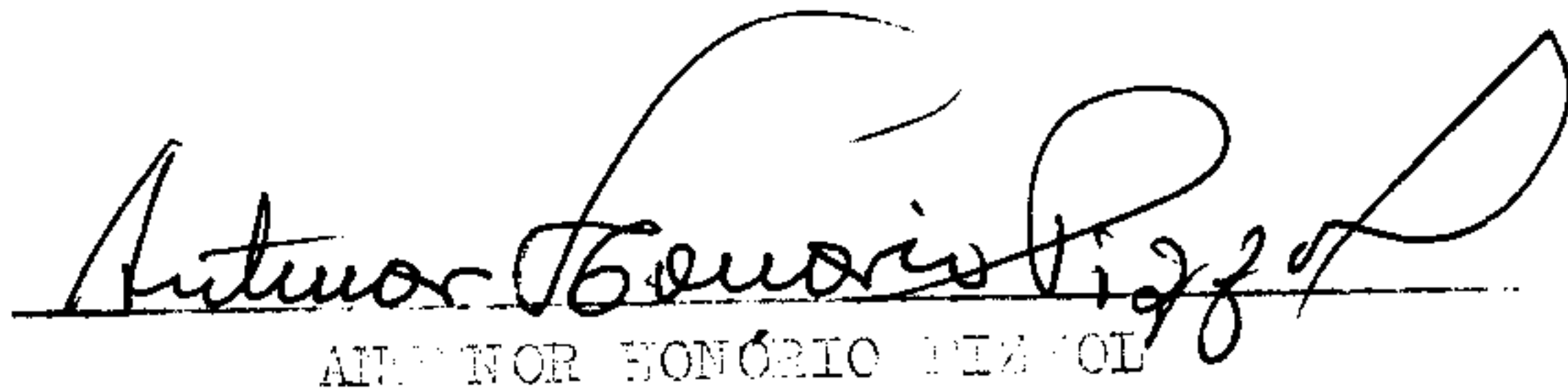
Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
no atual Orçamento do Município, no valor de RCr\$ 742,50 (setecentos e
quarenta e dois cruzeiros novos) e cinquenta centavos).

Artº 2º- A abertura de Crédito é autorizada para atender ao pagamento
da representação do cargo de Vice-Prefeito, no período de abril a de-
zembro de 1.967.

Artº 3º- Os recursos para fazer face as despesas da presente Lei são/
os do provável excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 23 de dezembro de 1.968.



AILTON HONÓRIO REZENDE

Prefeito Municipal